



LEI COMPLEMENTAR Nº. 011 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Autoriza o Município de Lambari, dar em Comodato área de sua propriedade situada na Granja Pitangueiras, para a Associação de Bairro da Vila Nova e Bairros Adjacentes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Lambari, dar em Comodato para a Associação Comunitária da Vila Nova, cadastrada no CNPJ: 03.001.080/0001-98, com sede na Rua Bernardo Guimarães, nº170, Vila Nova, Lambari – MG, a seguinte área.

I - Uma área com 14.784,00 m² (quatorze mil setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), situado na Granja Pitangueiras de Propriedade do Município de Lambari, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lambari sob o nº 2/9384, Protocolo nº. 1-F, Página 009, Livro 2AR, FLS 098, Matrícula 9384, em 08/11/2007.

Art. 2º - O prazo para o comodato será de 20 (vinte) anos a contar da assinatura do Presidente da Associação no Contrato Competente.

Art. 3º - A Associação poderá construir benfeitorias necessárias, voltadas ao esporte, cultura e lazer da própria e dos Bairros Adjacentes.

Art. 4º - A Associação Comunitária da Vila Nova, após o término do prazo previsto nesta Lei, não poderá reclamar por nenhuma indenização junto ao município sobre quaisquer benfeitorias realizadas na área mencionada no art.1º .



Prefeitura Municipal de Lambari
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais
Tele/Fax: o(xx)35 - 3271 - 4000

Art. 5º - A Associação Comunitária da Vila Nova, deverá prestar contas ao município, do estado da área em comodato, a cada dois anos, de preferência próximo às eleições para a presidência da Associação, de que todas as documentações da mesma estejam em dia, sob pena de revogação do contrato de comodato.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 29 de novembro de 2007.

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Ana Cristina Gonçalves dos Reis
Chefe de Gabinete